

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Acolhe o relatório da Comissão Processante nomeada na Portaria nº 168, de 17 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 158, inciso II, e 164 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 168/2017, **ACOLHE O RELATÓRIO** emitido pela Comissão Processante, e **DETERMINA** que o servidor **ALMIR SANTOS BOLZAN**, matrícula nº 110-4, **deverá ressarcir o valor dos danos causados ao erário público, sob forma de parcelamento, descontado de seus vencimentos mensais.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de março de 2018.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se